



ANO XVII – Nº1374 Major Sales-RN, sexta-feira, 22 de julho de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 091/2022.

Portaria nº 092/2022.

Portaria nº 093/2022

Portaria nº 094/2022

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 091/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO LEANDRO DE MORAIS PINTO, casado, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120478-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/03/2021 à 01/03/2022, com gozo no período de 18/07/2022 à 17/08/2022 e retorno ao trabalho no dia 18/08/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 18 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de julho de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 092/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Maria Lescia Rosa Silva;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA LESCIA ROSA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Jose Nazário, 48 – Major Sales RN., portadora do RG 1.223.911-SSP/RN e CPF nº 761.535.174-04, servidora pública municipal desde 03 de março de 2000, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 08 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de julho, de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA



Portaria nº 094/2022.

Portaria de nº 093/2022-GP, de 22 de julho de 2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013; Considerando o encerramento do mandato do quadriênio 2021/2024; Considerando os fundamentos e normas legais; Considerando os procedimentos administrativos de praxe; Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições dos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 200 da Lei Municipal 210//2013, EXONERAR Eva Nalgia Nazário Dantas Maia, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Jose Evaristo, 273, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 2.118.884 -SESPDS/RN e CPF de nº 010.963.854-90, para o cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, de sigla CCE10, conforme disposto no inciso IX, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 072/2021, datada de 02 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da servidora Jessica Suellin Nogueira Leite; Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração; Considerando os direitos individuais dos servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Jessica Suellin Nogueira Leite, brasileira, casada, enfermeira – esf., servidora pública municipal desde 01 de fevereiro de 2018 sob o numero de matriculal 120447-5, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 29 de junho de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 22 de julho, de 2022.
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA*

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XVII – Edição N°1374 sexta-feira, 22 de julho de 2022

